



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Projeto de Lei nº 001/2023.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre a denominação da escola municipal de ensino infantil Francisca Rodrigues Melo, e dá outras providências.

Data de recebimento: 17/01/2023

Prazo final de apreciação: 15/04/2023.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária.

Quorum de votação: Maioria Simples.

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Educação e Cultura.

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Cristiane Santos.

Parauapebas/Pa, 06 de fevereiro de 2023.

Jorgiano Dias Moreira
Diretor Legislativo
Portaria nº 037/2023